# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Extrato ..... 3
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 3
Audiência Pública ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho**
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

**Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho**
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº 971, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Abre ao orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município, na importância de R$ 1.086.289,07, com a seguinte classificação:

Fonte de Recurso 02
02 Executivo
02 16 Casa Agricultura
02 16 01 Casa da Agricultura
20 Agricultura
20 606 Extensão Rural
20 606 0038 Casa da Agricultura
20 606 0038 1032 0000 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$ 1.008.979,83
Fonte de Recurso 01
02 Executivo
02 16 Casa Agricultura
02 16 01 Casa da Agricultura
20 Agricultura
20 606 Extensão Rural
20 606 0038 Casa da Agricultura
20 606 0038 1032 0000 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO
4.4.90.51 Obras e Instalações..... R$ 77.309,24

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo 1º será coberto com recursos provenientes:

I - do Contrato nº 232/2024, de Financiamento com Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos FEHIDRO, firmado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por intermédio da Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. - Desenvolve SP, no valor de R$ 1.008.979,83; e

II - de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo
02 99 Reserva de Contingência
02 99 00 Reserva de Contingência
99 Reserva de Contingência
99 999 Reserva de Contingência
99 999 0999 Reserva de Contingência
99 999 0999 0999 Reserva de Contingência
99.99.99 Reserva de Contigência.....R$ 77.309,24

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

I - suplementar, se necessário, o crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, até o limite fixado no artigo 4º da Lei nº 966, de 10 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Álvaro de Carvalho para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências;

II - proceder, no que couber, as alterações nos anexos da Lei nº 957, de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2025 e da Lei nº 825, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 21 de fevereiro de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

**LEI Nº 972, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Abre ao orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município, na importância de R$ 130.000,00, com a seguinte classificação:

Fonte de Recurso 02
02 Executivo
02 07 FUNDEB 30%
02 07 02 FUNDEB 30%
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0056 FUNDEB
12 361 0056 2042 0000 - FUNDEB 30% Fundamental
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios assistenciais ao servidor .....R$ 130.000,000

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo

02 06 Fundo Municipal de Educação
02 06 02 Ensino Fundamental
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0059 Ensino Fundamental
12 361 0059 2015 0000 Manutenção do Setor de Ensino Fundamental
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (ficha 116).....R$ 130.000,00

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

I - suplementar, se necessário, o crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, até o limite fixado no artigo 4º da Lei nº 966, de 10 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Álvaro de Carvalho para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências;

II - proceder, no que couber, as alterações nos anexos da Lei nº 957, de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2025 e da Lei nº 825, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 21 de fevereiro de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

## Licitações e Contratos

### Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**
**EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)**
**Licitação: DISPENSA N°. 06/2025.**
**CONTRATO n°. 15/2025.**

Contratado (a): **V A R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.

Objeto: "A escolha de proposta mais vantajosa para Aquisição de Pneus, segundo solicitação de vários departamentos da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Anexo I".

Valor: R$ 27.248,00.
Vigência: 90 (Noventa) dias.
Data Assinatura: 21/02/2025.

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

EXTRATO(S) DA(S) ATA(S)
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2025
ATA n°. 01/2025

Contratado(a): **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**.

Objeto: "Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar do ano letivo de 2025, conforme especificações constantes no Anexo I".

Valor: R$ 4.076,40
Vigência: 10 (Dez) Meses
Data Assinatura: 20/02/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

EXTRATO(S) DA(S) ATA(S)
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2025
ATA n°. 02/2025

Contratado(a): **NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**.

Objeto: "Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar do ano letivo de 2025, conforme especificações constantes no Anexo I".

Valor: R$ 104.476,50
Vigência: 10 (Dez) Meses
Data Assinatura: 20/02/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

EXTRATO(S) DA(S) ATA(S)
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2025
ATA n°. 03/2025

Contratado(a): **CCF NUTRI LTDA - ME**.

Objeto: "Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar do ano letivo de 2025, conforme especificações constantes no Anexo I".

Valor: R$ 25.780,00
Vigência: 10 (Dez) Meses
Data Assinatura: 20/02/2025

.....

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que terá lugar na Câmara Municipal, dia 25 de fevereiro de 2025, a partir das 18h00min, para o Poder Executivo Municipal demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2024:

I - No site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br, no link Audiência Pública estão disponíveis os anexos: Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Resultado Nominal e

Primário, Divida Fundada e Flutuante, e Disponibilidade de Caixa, no período de setembro a dezembro de 2024;

II - Sugestões e duvidas poderão ser registradas nos e-mails secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br e contato@alvarodecarvalho.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 19 de fevereiro de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Municipal

.....